



DECRETO Nº 3752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
30/12/2022
Secretaria municipal de
Comunicação*

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Santo Antônio do Descoberto/GO – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.233/2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1233/2022, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Santo Antônio do Descoberto – REFIS;

CONSIDERANDO a existente demanda junto ao departamento de arrecadação e a alta procura de contribuintes em busca de negociações ainda existentes no Município, faz-se a necessidade de prorrogação da data de adesão;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo a adimplência de sujeitos passivos em relação a débitos junto ao Município de Santo Antônio do Descoberto, até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.

Art. 2º O crédito tributário poderá ser pago mediante as condições disciplinadas na Lei nº 1.233/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL